

3195

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2017

(Da Sra. Carmen Zanotto)

Requer registro da Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados c/c o Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade, por iniciativa de Deputados Federais e Senadores.

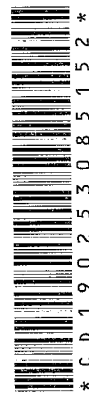
A Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade tem por finalidade atuar para o aperfeiçoamento da legislação existente no que se refere às ações que venham a prevenir o parto prematuro e que garantam o melhor e o mais adequado atendimento à saúde dos bebês prematuros e suas famílias, diminuindo assim os danos causados a eles pela experiência da prematuridade; acompanhar a tramitação, a implementação e a implantação de políticas nacionais e as desenvolvidas por entidades particulares, que visem à prevenção do parto prematuro, ao adequado desenvolvimento da criança prematura e à proteção à maternidade, à família e à infância.

Seguem anexos a Ata de Fundação e Constituição, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista Pela Causa do Diabetes e as assinaturas de apoio.

10 DEZ. 2019

Sala das Sessões, de de 2019.


Deputada Carmen Zanotto
CIDADANIA/SC



18:51

ATA DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA CAUSA DA PREMATURIDADE

Às 14 horas do dia seis do mês de novembro de dois mil e dezenove, no espaço Mario Covas, anexo II da Câmara dos Deputados, a Senhora Deputada Carmen Zanotto e os Senhores e Senhoras Senadores (as) e Deputados e Deputadas subscreveram e reuniram-se para fundar e constituir a **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA CAUSA DA PREMATURIDADE**. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos presentes, a Deputada Carmen Zanotto- CIDADANIA/SC, que destacou a importância da criação da Frente com a finalidade de atuar para o aperfeiçoamento da legislação existente no que se refere às ações que venham a prevenir o parto prematuro e que garantam o melhor e o mais adequado atendimento à saúde dos bebês prematuros e suas famílias, diminuindo assim os danos causados a eles pela experiência da prematuridade; acompanhar a tramitação, a implementação e a implantação de políticas nacionais e as desenvolvidas por entidades particulares, que visem à prevenção do parto prematuro, ao adequado desenvolvimento da criança prematura e à proteção à maternidade, à família e à infância. Após as exposições, a presidente da reunião colocou em discussão o Estatuto da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA CAUSA DA PREMATURIDADE**. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA CAUSA DA PREMATURIDADE**. Em seguida, passou-se à composição direta da Frente: Conselho Executivo que será composto por 1 (um) Presidente Deputada Carmen Zanotto CIDADANIA/SC; 2 (dois) vice-presidentes Deputado Jerônimo Goergen e Senadora Rose de Freitas; 1 (um) Secretário-Geral Deputada Liziane Bayer. Ficou decidido que, em reunião futura, poderão ser agregados novos integrantes à Frente. A seguir foi assinado e rubricado a presente Ata.



**Deputada Carmen Zanotto
Presidente**

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA CAUSA DA PREMATURIDADE

ESTATUTO

Art. 1- A **Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares, facultada a representação em Assembleias Legislativas Estaduais e Assembleia Distrital, em todo o território nacional.

Parágrafo único - A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem caráter suprapartidário, sede e foro em Brasília, Distrito Federal, rege-se por Estatuto e funcionará por tempo indeterminado.

DOS OBJETIVOS

Art. 2 - A **Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade** tem como objetivos:

I – Objetivos Gerais:

- a. Atuar para o aperfeiçoamento da legislação existente no que se refere às ações que venham à prevenir o parto prematuro e que garantam o melhor e o mais adequado atendimento à saúde dos bebês prematuros e suas famílias, diminuindo assim os danos causados a eles pela experiência da prematuridade;
- b. Acompanhar a tramitação, a implementação e a implantação de políticas nacionais e as desenvolvidas por entidades particulares, que visem à prevenção do parto prematuro, ao adequado desenvolvimento da criança prematura e à proteção à maternidade, à família e à infância.

II – Objetivos Específicos:

a. Acompanhar a execução de iniciativas já adotadas nacionalmente e que interferem de alguma maneira no âmbito do nascimento prematuro (Rede Cegonha, Método Canguru, Estatuto da Criança e do Adolescente, Iniciativa Hospital Amigo da Criança, entre outros);

b. Conceber, apoiar e implementar ações direcionadas aos fatores de risco modificáveis para prematuridade, que dizem respeito tanto ao setor saúde como educação e proteção social, sendo os principais: a prevenção de gestações na adolescência; investimentos em melhorar a escolaridade de mulheres; o planejamento familiar com prevenção de multiparidade; e a necessidade de atenção especial à população indígena;

c. Apoiar as iniciativas de associações de pacientes, organizações e sociedade civil visando à articulação de agentes públicos e a sociedade para garantir a prevenção do parto prematuros e suas consequências, bem como fomentar a mobilização social divulgando informações sobre a prematuridade através de amplos canais de comunicação da sociedade;

d. Acompanhar constantemente a quantidade e a localização dos leitos de UTI Neonatal no país e apresentar propostas para ampliação de recursos e incentivos caso seja necessário adequá-los, de acordo com as recomendações de órgãos especializados, como por exemplo a Sociedade Brasileira de Pediatria, Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia;

e. Apresentar propostas que atendam os objetivos da Frente Parlamentar e buscar ampliação de recursos e incentivos à campanha nacional de prevenção do parto prematuro, bem como fiscalizar a execução orçamentária da aplicação destes recursos;

f. Incentivar o constante aprimoramento de ações e campanhas de prevenção, vigilância, monitoramento e avaliação de novas tecnologias para enfrentamento da problemática da prematuridade (antes e depois do nascimento prematuro), bem como acompanhar a efetividade destas ações através de indicadores "antes e depois" das atividades propostas;

g. Incentivar e divulgar amplamente as pesquisas nas diversas áreas de atenção à saúde materno-infantil, agregando novas tecnologias e processos de trabalho, visando à diminuição do parto prematuro, ao melhor prognóstico de saúde aos bebês e familiares, e à melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos;

h. Promover a educação permanente dos profissionais de saúde, agentes de saúde da atenção básica e das famílias acerca do tema "prematuridade".

DOS INTEGRANTES

Art. 3- A **Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade** será composta por Senadores, Deputados Federais, e representantes de entidades civis, que subscreverem o Termo de Adesão.

Parágrafo único. Poderão compor a **Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade**, respeitando os contados da data de aprovação desse estatuto.

DOS ÓRGÃOS

Art. 4 - São órgãos de direção da **Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade**:

- I. Assembleia Geral; composta por todos os membros da **Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade**.
- II. Conselho Executivo; que será composto por:
 - a. 1 (um) Presidente;
 - b. 2 (dois) vice-presidentes;
 - c. 1 (um) Secretário-Geral;
- III. Consultores externos, que deverão ser convidados pela Assembleia Geral para assessoria temporária específica.

IX. Coordenadores por eixos de atuação, que podem variar de acordo com os objetivos da Frente Parlamentar.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Executivo e dos consultores será de 2 (dois) anos, com direito a 1 (uma) reeleição.

Parágrafo Único. - A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 5 - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e Coordenadores;
- II- Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III- Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV - Supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V- Promover as alterações necessárias a este Estatuto.

Art. 6 - Compete ao Conselho Executivo:

- I - Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II - Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III - Convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I - Representar a Frente perante o Senado e a Câmara dos Deputados, nos termos do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;
- II - Representar a Frente Junto a entidades públicas e privadas;
- III - Convocar as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia- Geral.

§ 2º - São atribuições dos Vice-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º - São atribuições do Secretário-Geral:

- I. Planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II. Tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º - Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Senadores e/ou Deputados Federais.

Art. 7- Compete aos Coordenadores assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia – Geral, sempre que demandado.

§1º - Poderão ser Coordenadores de Eixos de Atuação, além de Senadores e Deputados Federais, outros agentes políticos e especialistas dos campos temáticos e áreas afins.

§2º - Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, ad referendum da Assembleia – Geral.

Art. 8 - Compete aos Coordenadores Por Eixos de Atuação estudar e propôr soluções para cada temática relacionada aos objetivos da Frente.

DA EXTINÇÃO

Art. 9 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

Art. 10 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvindo a Assembleia-Geral.

Art. 12. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 13 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, de de 2019.



Deputada CARMEN ZANOTTO

Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

30/04/2021 15:10:46

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 3195/2019
Autor da Proposição: CARMEN ZANOTTO E OUTROS
Data de Apresentação: 10/12/2019
Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	219	(+ 5 Senadores)
Não Conferem	004	
Fora do Exercício	005	
Repetidas	028	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	256	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
3	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
7	ALEX SANTANA	PDT	BA
8	ALEXANDRE FROTA	PSDB	SP
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	PSB	PR
13	ALINE GURGEL	REPUBLICANOS	AP
14	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
15	ALUISIO MENDES	PSC	MA
16	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
17	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
18	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
19	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
20	ANGELA AMIN	PP	SC
21	ANTONIO BRITO	PSD	BA
22	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
23	AROLDO MARTINS	REPUBLICANOS	PR
24	ASSIS CARVALHO	PT	PI

25	ÁTILA LIRA	PP	PI
26	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
27	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
28	BACELAR	PODE	BA
29	BENES LEOCÁDIO	REPUBLICANOS	RN
30	BETO ROSADO	PP	RN
31	BIA KICIS	PSL	DF
32	BIBO NUNES	PSL	RS
33	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
34	BOHN GASS	PT	RS
35	BOSCO COSTA	PL	SE
36	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
37	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
38	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
39	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
40	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
41	CARLOS JORDY	PSL	RJ
42	CARLOS VERAS	PT	PE
43	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
44	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
45	CÉLIO MOURA	PT	TO
46	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
47	CÉLIO STUDART	PV	CE
48	CELSO MALDANER	MDB	SC
49	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
50	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
51	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
52	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
53	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
54	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
55	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
56	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
57	DARCI DE MATOS	PSD	SC
58	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
59	DAVID SOARES	DEM	SP
60	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
61	DELEGADO PABLO	PSL	AM
62	DOMINGOS NETO	PSD	CE
63	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
64	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
65	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
66	EDIO LOPES	PL	RR
67	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
68	EDUARDO BRAIDE	PODE	MA
69	EFRAIM FILHO	DEM	PB
70	ELIAS VAZ	PSB	GO
71	ENIO VERRI	PT	PR
72	ENRICO MISASI	PV	SP
73	EROS BIONDINI	PROS	MG

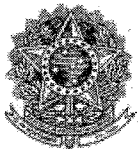
74	EUCLYDES PETTERSEN	PSC	MG
75	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
76	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
77	FABIANO TOLENTINO	CIDADANIA	MG
78	FABIO REIS	MDB	SE
79	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
80	FELIPE RIGONI	PSB	ES
81	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
82	FRANCISCO JR.	PSD	GO
83	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
84	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
85	GIL CUTRIM	REPUBLICANOS	MA
86	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
87	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
88	GILSON MARQUES	NOVO	SC
89	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
90	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
91	GUILHERME DERRITE	PP	SP
92	GURGEL	PSL	RJ
93	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	SE
94	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
95	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
96	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
97	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
98	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
99	HUGO LEAL	PSD	RJ
100	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
101	IVAN VALENTE	PSOL	SP
102	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
103	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
104	JÉSSICA SALES	MDB	AC
105	JHC	PSB	AL
106	JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
107	JOÃO CAMPOS	REPUBLICANOS	GO
108	JOÃO DANIEL	PT	SE
109	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
110	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
111	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
112	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
113	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
114	JORGE SOLLA	PT	BA
115	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
116	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
117	JOSÉ RICARDO	PT	AM
118	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
119	JUAREZ COSTA	MDB	MT
120	JÚLIO CESAR	PSD	PI
121	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
122	JÚLIO DELGADO	PSB	MG

123 JUNIO AMARAL	PSL	MG
124 JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
125 JÚNIOR MANO	PL	CE
126 KIM KATAGUIRI	DEM	SP
127 LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
128 LÉO MORAES	PODE	RO
129 LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
130 LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
131 LINCOLN PORTELA	PL	MG
132 LIZIANE BAYER	PSB	RS
133 LUCAS REDECKER	PSDB	RS
134 LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
135 Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL	SP
136 LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
137 MARA ROCHA	PSDB	AC
138 MARCELO NILO	PSB	BA
139 MARCIO ALVINO	PL	SP
140 MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
141 MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
142 MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
143 MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
144 MARCON	PT	RS
145 MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
146 MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
147 MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
148 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
149 MARLON SANTOS	PDT	RS
150 MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
151 MARX BELTRÃO	PSD	AL
152 MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
153 MAURO NAZIF	PSB	RO
154 MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
155 NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
156 NERI GELLER	PP	MT
157 NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
158 ODAIR CUNHA	PT	MG
159 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
160 OSIRES DAMASO	PSC	TO
161 OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
162 OTTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
163 OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
164 PADRE JOÃO	PT	MG
165 PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
166 PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
167 PAULÃO	PT	AL
168 PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
169 PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
170 PAULO GANIME	NOVO	RJ
171 PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE

172	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
173	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
174	PEDRO UCZAI	PT	SC
175	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
176	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
177	RAUL HENRY	MDB	PE
178	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
179	RICARDO GUIDI	PSD	SC
180	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
181	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
182	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
183	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
184	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
185	RODRIGO COELHO	PSB	SC
186	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
187	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
188	ROMAN	PATRIOTA	PR
189	ROSANA VALLE	PSB	SP
190	RUBENS OTONI	PT	GO
191	RUI FALCÃO	PT	SP
192	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
193	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
194	SANTINI	PTB	RS
195	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
196	SERGIO SOUZA	MDB	PR
197	SERGIO TOLEDO	PL	AL
198	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
199	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
200	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
201	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
202	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
203	TED CONTI	PSB	ES
204	TEREZA NELMA	PSDB	AL
205	TIRIRICA	PL	SP
206	TITO	AVANTE	BA
207	TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
208	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
209	VERMELHO	PSD	PR
210	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
211	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
212	WALTER ALVES	MDB	RN
213	WELITON PRADO	PROS	MG
214	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
215	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
216	ZÉ CARLOS	PT	MA
217	ZÉ NETO	PT	BA
218	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
219	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ELMANO FÉRRER
- 2 ESPERIDIÃO AMIN
- 3 IZALCI LUCAS
- 4 ROSE DE FREITAS
- 5 STYVENSON VALENTIM



Câmara dos Deputados

REQ 3.195/2019

Autor: Carmen Zanotto

**Data da
Apresentação:** 10/12/2019

Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 30/04/2021



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados